



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.557 DE 09 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 7.000,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO

2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.500,00

PESSOA JURÍDICA

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO

2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3°** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019, 76° da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*

